PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 138 DE 30 DE 9 DE 1.952.

A Câmara Municipal de Barueri decreta:-

Artigo 1º) - Fica o Snr. Prefeito autorizado a dispender a importancia de Cr$ 3.000,00 (Três mil cruzeiros), para a compra de móveis e utensilios, afim de poder atender as necessidades da Sub-Delegacia de Policia do Bairro de Vila Nova, neste Municipio.

Artigo 2º) - A despesa com a presente Lei, correrá por conta do excesso da arrecadação do exercicio vigente.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 30 de Setembro de 1952.

NESTOR DE CAMARGO OLIVEIRA

-Prefeito Municipal-